GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 - CEB IPES	**PROCESSO SEI: 04028-00000224/2022-23**
CONTRATANTE	**CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES,** com sede no SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas Semi Enterrado: 004SE à 019SE, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, neste ato denominada CEB IPES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 39.683.726/0001-01.
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR-GERAL	**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA** – brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF nº [redacted].897.191-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS	**JOÃO ALFREDO DE MENDONÇA UCHÔA** – brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF nº [redacted].070.341-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONSULTOR JURÍDICO	**IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA -** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito na OAB nº [redacted]/DF e no CPF nº [redacted].976.301-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONTRATADA	**Banco Genial S.A**., com sede na Praia de Botafogo, 228, 9º andar, CEP: 22.250-906. Rio de Janeiro / RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55,
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR PRESIDENTE	**ANDRÉ SCHWARTZ,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº [redacted] DIC/RJ, inscrito no CPF nº [redacted].609.767-[redacted], residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP.
DIRETOR	**ALEXANDRE MOREIRA CONDE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] IFP/RJ, inscrito no CPF nº [redacted].150.437-[redacted], residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

RESPONSÁVEL TÉCNICO	**MIKAEL MARTINS SILVA,** brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade nº [redacted] DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº [redacted].191.217-[redacted], residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP.
OBJETO DO ADITIVO AO CONTRATO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência e alteração contratual.

SIGNATÁRIOS

CONTRATANTE

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Diretor-Geral

JOÃO ALFREDO DE MENDONÇA UCHÔA

Diretor Administrativo e de Finanças

IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA

Consultor Jurídico

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES

CONTRATADA

ANDRÉ SCHWARTZ

Diretor Presidente

ALEXANDRE MOREIRA CONDE

Diretor

MIKAEL MARTINS SILVA

Responsável Técnico

Banco Genial S.A.

O presente ADITIVO é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência contratual pactuado no **CONTRATO** será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. O item 15. Cronograma do Projeto Básico nº 001/2022 - CEB-IPES/DG/SPG (83362291), terá a seguinte redação:

Onde se lê:

As atividades do objeto deste Projeto Básico deverão ser desenvolvidas em 5 (meses) meses, conforme cronograma abaixo:

Fase	Escopo	Prazo (dias acumulados)
Fase I	Fase preparatória	60
Fase II	Fase de Interação com o Mercado	90
Fase III	Fase de Negociação e *Closing*	150
TEMPO DE EXECUÇÃO (com possibilidade de prorrogação)		**5 meses**

Leia-se:

As atividades do objeto deste Projeto Básico deverão ser desenvolvidas durante o período de vigência do contrato, conforme fases definidas abaixo:

Fase	Escopo
Fase I	Fase Preparatória
Fase II	Fase de Interação com o Mercado
Fase III	Fase de Negociação e *Closing*

3.2. O Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato, terá a seguinte redação:

Onde se lê:

Parágrafo Primeiro - As atividades do objeto deste contrato deverão ser desenvolvidas em 5 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, conforme cronograma abaixo:

Fase	**Escopo**	**Prazo (dias acumulados)**
Fase I	Fase preparatória	60
Fase II	Fase de Interação com o Mercado	90
Fase III	Fase de Negociação e *Closing*	150
TEMPO DE EXECUÇÃO (com possibilidade de prorrogação)		**5 meses**

Leia-se:

Parágrafo Primeiro - As atividades do objeto deste contrato deverão ser desenvolvidas durante o período de vigência do contrato, conforme fases definidas abaixo:

Fase	Escopo
Fase I	Fase Preparatória
Fase II	Fase de Interação com o Mercado
Fase III	Fase de Negociação e *Closing*

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

As **PARTES** acordam que a **CONTRATADA** irá atualizar a garantia contratual apresentada no momento da celebração do contrato, de modo a abarcar o período constante neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL MARTINS SILVA**, **Usuário Externo**, em 02/05/2023, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE SCHWARTZ**, **Usuário Externo**, em 02/05/2023, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MOREIRA CONDE**, **Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IRAILSON ESTEVAO DA SILVA - Matr.0005480-1**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 03/05/2023, às 23:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ALFREDO DE MENDONÇA UCHÔA - Matr. 0002252-h**, **Diretor(a) Administrativo(a) e de Finanças**, em 04/05/2023, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Geral**, em 04/05/2023, às 12:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **111439263** código CRC= **8AC94828**.